



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.275, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

= Dá a denominação de "Luiz Geraldo Portezan"  
à Rua 6 (seis) do Conjunto Habitacional /  
"João Batista Picin", desta cidade =

=====

DR. EDUARDO SANTOS BLUMER, Prefeito Municipal  
em Exercício de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e-  
le sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "Luiz Ge-  
raldo Potezan", a atual Rua 6 (seis) localizada no Conjunto Habitacional  
"João Batista Picin", nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de Setembro  
de 1990.

DR. EDUARDO SANTOS BLUMER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração